



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

**Lei Nº 1.092/2023**

**Dispõe sobre a denominação de  
logradouro público.**

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Edson Pereira da Silva o logradouro localizado no Loteamento Jardim Campestre I, atualmente denominada Rua 101, que se inicia no cruzamento da Rua 105, segue paralelamente à atual Rua 100 e termina na área de preservação permanente.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de novembro de 2023.

  
**PAULO CEZAR DE ALMEIDA** Paulo Cezar de Almeida  
Prefeito Municipal  
**Prefeito Municipal**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico que o (a) <u>Lei 1.092/2023</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios	
Mineiros no dia <u>05/12/2023</u> Edição nº	
<u>3656</u>	
Campos Altos - MG <u>05/12/2023</u>	
Magela de Lima Guimarães Secretaria de Gabinete	